



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 1129/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: CRIA A CONTROLADORIA GERAL E CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a Controladoria Geral, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Granja.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Granja, para gerir as atividades do órgão, cujo valor remuneratório, encontra-se constante no Anexo I e II da presente Lei.

CAPÍTULO I
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 3º - A controladoria Geral da Câmara Municipal de Granja, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno, supervisão e execução das atividades correicionais e disciplinares.

Art. 4º - Compete a Controladoria Geral:

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão;

II – apoiar o Controle Externo;

III – assessorar a Presidência da Câmara Municipal;

IV – realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

- V – avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- VI – representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;
- VII – emitir parecer conclusivo sobre contas anuais;
- VIII – proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- IX – orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- X – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo;
- XI – zelar pela qualidade e independência do Sistema de Controle Interno;
- XII – coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
- XIII – coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão relacionadas à sua área de atuação;
- XIV – planejar e supervisionar as atividades setoriais de informática;

Art. 5º - A Controladoria Geral desempenhará suas atribuições concomitantemente com a Ouvidoria Pública e Procuradoria Jurídica, cujas atribuições fundamentais consistem na execução, instauração e instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º - Os agentes públicos dos órgãos da Administração Direta do Poder Legislativo, deverão disponibilizar os documentos e informações solicitadas pela Controladoria Geral, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 7º - A Controladoria Geral, poderá requisitar a elaboração de estudos, pareceres ou a realização de tarefas necessárias ao desempenho de suas competências.





P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

Art. 8º - Sem prejuízo de outros impedimentos e deveres previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado ou em cooperação na Controladoria Geral violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

ANEXO I

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027/2017

CARGO DE PROVIMENTO E COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCI	<u>01</u>



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

ANEXO II

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027/2017

DO QUADRO GERAL DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

DIRETORIA GERAL, LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (\$)
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCI	01	4.200,00



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1129/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 06/10/2017 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO